



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000176

PORTARIA Nº 162/2.015

- de 07 de Outubro de 2.015 -

(Designa e credencia a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Inúbia Paulista).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Municipal nº 846/1.998 de 31 de Janeiro de 1.998.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e credenciar os servidores abaixo relacionados para composição da equipe e execução das ações de Vigilância Sanitária no Município:

Nome	CPF	Formação	Função	Credencial
Omar Ferez Nassr	058.751.398-54	Médico	Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde	Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde
Camilla de Freitas Lopes	328.562.018-81	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira
Alessandro Fabricio Antonio	138.284.468-92	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário
Marcelo Camilo Costa	290.499.308-83	Ensino Médio Completo	Visitador Sanitário	Visitador Sanitário
Emerson Luis Cavalaro de Almeida Paula	153.857.398-98	Arquiteto	Arquiteto	Arquiteto CAU A25459-2
Valmir Aparecido de Oliveira	141.920.458-00	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil CREA 5062952008

Artigo 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente - gestor municipal da área de saúde.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de vigilância sanitária municipal.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000177

Artigo 4º - Na referida credencial que terá validade enquanto perdurar esta portaria, deverá constar foto, nome, CPF e assinatura do portador, além do número da mesma.

Artigo 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10/2015 de 13/01/2015 e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 07 de Outubro de 2.015.



CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.



CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria